



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 83/2023
CONTRATO: 65/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
PROCESSO Nº 3239/2023

TERMO DE ADITAMENTO Nº 83/2023, PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL, TURÍSTICO E COMUNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracaí, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 17.889.859/0001-04, estabelecida na Rod Engenheiro Helder de Sá Km 502, s/n, Água da Anhumas, CEP: 19865-000 – Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu representante legal o Senhor José Cirino Franco, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 6.400.547 SSP/SP, e do CPF nº 708.075.828-91, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 65/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Fica, a partir desta data, retificada a distribuição de valores dentro das dotações orçamentárias descritas na Clausula sétima do contrato 65/2023:

02 PODER EXECUTIVO

02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Promoções e Esportes

02.08.01 – Sec. Mun. de Cultura. Turismo, Promoção e Esportes

27.813.0040.1.204 Construção de Centro Cultural, Turístico e Com.

44.90.51.00 Obras e Instalações (F-01) R\$ 161,40

44.90.51.00 Obras e Instalações (F-02) R\$ 615.073,96

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 65, Inc II c) da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada resolveram por bem aditar o contrato nº **65/2023**.

2.1. Esclarece que tal alteração se faz necessária, tendo em vista a retificação dos dados inseridos no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 11 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Contratante

FRANCO CONSTRUÇÕES LTDA

José Cirino Franco
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____